LEI Nº 1426 DE 17 DE outubro DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

"Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir equipamento para o fim que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma Cadeira de Rodas, para adultos.

Parágrafo Único - O equipamento descrito neste artigo, será destinado ao atendimento de pessoas portadoras de defeciências físicas, impossibilitadas de locomover-se, que frequentam o Balneário das Águas Quentes.

Art.2º - O equipamento referido será de uso exclusivo do Balneário das Águas Quentes, sendo vedado seu uso em outras localidades e para outros fins.

Art./3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 17 de outubro de 1.991

Dr.Paulo César Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL